



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2894 DE 27 DE Fevereiro DE 2008.

Projeto de Lei nº 005 de 25/02/2008 de autoria do Poder Legislativo Municipal

"Institui no âmbito do município de Barra do Garças o Dia Municipal do Historiador."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Barra do Garças, o DIA MUNICIPAL DO HISTORIADOR, no dia 03 de fevereiro, em homenagem ao historiador VALDON VARJÃO.

Parágrafo Único – A data comemorativa ora criada fará parte do calendário de eventos da municipalidade, ficando a cargo do Poder Público, através da secretaria competente, a organizar as comemorações alusivas à data.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos
27 dias do mês de Fevereiro de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural da
Câmara Municipal em
27-02-2008 MGF